



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PAULO BENTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA**

**EDITAL COMDICA 08/2023.**  
**LISTA COM RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA (CONHECIMENTOS**  
**ESPECÍFICOS)**

A Presidência do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA de Paulo Bento**, no uso de suas atribuições legais e considerando a plenária com a Comissão Especial Eleitoral do dia 18 de julho de 2023, ATA nº 124 **TORNA PÚBLICO** o presente **EDITAL** com resultado da segunda etapa (prova de conhecimentos específicos) do Processo de Escolha do cargo de Conselheiro Tutelar.

**Art. 1º Resultado Prova de Conhecimentos Específicos**

Segue a lista com o resultado da Prova de Conhecimentos Específicos:

<b>Nº Candidato</b>	<b>Nome Completo</b>	<b>Nota Prova (máximo 30 pontos)</b>	<b>Aprovado/ Reprovado</b>
20	REGINA PAULA DE MENEZES CASAGRANDE	23	Aprovada
21	CLAUDIA PRIOR	18	Aprovada
22	DAIANE MARA MARIA	Faltante	Reprovado

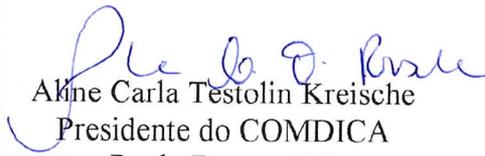
**Art. 2º Dos recursos**

- Somente serão classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, cinquenta por cento da pontuação aferida à prova, ou seja, somar no mínimo 15 pontos, sendo os demais excluídos do processo.
- Somente o 15 (quinze) primeiros colocados na Prova Escrita realizarão a avaliação psicológica em dia e local previamente agendados.

- Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão Especial Eleitoral, contendo a identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, no prazo de 03 (três) dias úteis.
- Será possibilitada vista da prova na presença de membro da Comissão Especial Eleitoral e de um representante da Empresa Contratada, permitindo-se anotações.
- A Comissão Eleitoral Especial, no prazo de 03 (três) dias, julgará o recurso.
- Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão Especial Eleitoral, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados, sendo publicado novo Edital.
- Não havendo reconsideração, a Comissão Especial Eleitoral notificará os recorrentes da sua decisão, dentro de 03 (três) dias da deliberação para que estes possam interpor recurso perante o COMDICA no prazo de 03 (três) dias da notificação.
- O COMDICA tem 03 (três) dias para julgar o recurso e expedir Edital com a lista definitiva dos candidatos classificados para participarem da eleição.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Bento – RS, 18 de julho de 2023.

  
Aline Carla Testolin Kreische  
Presidente do COMDICA  
Paulo Bento - RS